



**Gabinete da  
Prefeita**



## **DECRETO Nº 111/2014, 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2014 E 02 DE JANEIRO DE 2015 E HORÁRIO ESPECIAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 25 de dezembro é data em que diversas religiões celebram solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória do nascimento de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de dezembro é data em que se comemora, no calendário ocidental, o encerramento do ano civil;

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 e **HORÁRIO ESPECIAL** os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

**§ 1º** Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

**§ 2º** Os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, mencionados no caput deste artigo, terão duração de 07:30 (sete e trinta) horas às 13:00 (treze) horas.

**§ 3º** O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para o período designado no *caput* deste artigo.



**Gabinete da  
Prefeita**



**Art. 2º** Os expedientes dos dias 29 e 30 correrão em sua plena normalidade, a partir das 07:30 (sete e trinta) horas.

**Art. 3º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03/12/14.**

*Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha*  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 111**, de 03 de dezembro de 2014, que **“DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2014 E 02 DE JANEIRO DE 2015 E HORÁRIO ESPECIAL OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 03 de dezembro de 2014, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de dezembro de 2014

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**